



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 59/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no Despacho 358 (87390728) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 34 (87105108), celebrado com o Município de Buritinópolis - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhes **(10) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifruti**, com recursos oriundos do Fundo de Protação Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

| Item | Termo de Cessão de Uso     | Município        | Processo        | Gestor                                                | Suplente                                            |
|------|----------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1    | nº. 050/2026<br>(87389221) | Buritinópolis/GO | 202617647000847 | Pedro Vilela Gondim<br>Barbosa<br>CPF: xxx.148.331-xx | Ana Cristina<br>Almeida Reis<br>CPF: xxx.352.561-xx |

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/03/2026, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87419481** e o código CRC **ACD10F06**.



Referência: Processo nº 202617647000847



SEI 87419481